

01-0267/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0267/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0267/2001 DE 16/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR AUGUSTO CAMPOS

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CAIXAS POSTAIS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO, ESTABELECE GARANTIAS AO USO DOS SERVIÇOS POSTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:15:09

00000017758-04



ARQUIVADO EM

20/10/2005

CHEFE DE SEÇÃO

FABIO VITOR DO NASCIMENTO

Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

Folha nº 01 do proc.
Nº 267 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2a4 e folha de informação sob nº
5 21/05/01 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 267 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R. 400.406

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


AUGUSTO CAMPOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, as Portarias nº 310 e 311 do Ministério das Comunicações, impuseram a adoção do sistema de Caixas Postais Comunitárias para a entrega de correspondências e demais objetos postais.

Essas Portarias implicam na discriminação de grande parcela da população, pois estabelecem em seu bojo que *"as ruas e os números das residências, tem de estarem oficializados pela Prefeitura, bem identificados, com a numeração das residências em ordem crescente e as áreas a serem visitadas pelos Correios terão de garantir a segurança e integridade física do carteiro e dos objetos postais"*.

É sobremodo importante assinalarmos que, apesar de nos parecer importante a preservação da segurança dos trabalhadores em questão, as já citadas Portarias escondem o real interesse- e este muito grave- de não atender às regiões periféricas, onde notadamente tais condições não existem.

Não podemos esquecer também que, tais medidas contribuiriam demasiadamente para o aumento do desemprego no País e, em especial na nossa cidade, já que exclui dos funcionários dos Correios a responsabilidade pela entrega de mencionados objetos.

Além do mais, as Portarias Ministeriais nº 310 e 311 implicam na discriminação de grande parcela dos munícipes, infringindo consagrados dispositivos constitucionais vigentes.

Outrossim, as mencionadas Portarias determinam, ainda, que nas regiões periféricas ou rurais dos municípios, que não tiverem uma demanda diária mínima de 300 (trezentos) objetos, a coleta de postagens deva ser semanal, o que implica, também, em discriminação à população carente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	04	do proc.
Nº	2675	de 01
Adelina Gicono - Ass. Parlamentar		
R.F. 100.406		

Por fim, subtrai-se que a implantação das caixas postais comunitárias implicaria em vulnerabilidade das correspondências enviadas, já que estariam à mercê de qualquer cidadão.

Dessa forma, é necessário em nosso Município a proibição de tais acertivas, já que, como sabemos, a maior parte de nossa população não dispõe de recursos financeiros, sendo prejudicada pelas Portarias Ministeriais.

Vale lembrar que, embora o Art. 22, inciso V da Constituição Federal atribua competência privativa da União Federal para legislar sobre o serviço postal, nada impede ao Poder Legislativo Municipal de traçar normas gerais, sem alterar ou revogar disposições de Leis Federais, não esquecendo ainda que, esse projeto está estribado no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, como no caso em tela.

Sala das Sessões,


AUGUSTO CAMPOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 267 de 19 01 25 / 05 / 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 25-05-01

PL. 105/01.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador AUGUSTO CAMPOS:
Para se manifestar sobre o PL-105/01.

29/5/2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador AUGUSTO CAMPOS:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

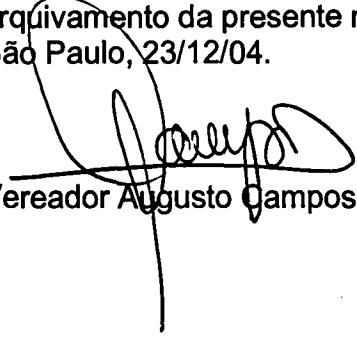
99P05

29/5/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

À SGP-2

O PL nº 105/01, de minha autoria junto com o Vereador Alcides Amazonas, versando sobre o mesmo tema, foi aprovado pelas quatro Comissões designadas. Assim sendo, solicito o arquivamento da presente matéria.
São Paulo, 23/12/04.


Vereador Augusto Campos

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos

SEM EFEITO

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário
SEM EFEITO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº **06**

Em **03 / 01 / 2005**

(a) **LUZIA COLEITE**

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 2.67 de 20 01 05 / 01 / 2005 (a)

Supervisora de Apoio Pleno

SGP-31

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

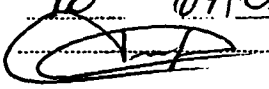
Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 20/01/2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 7E9 e folha de informação
sob n.º 10 07/03/2005

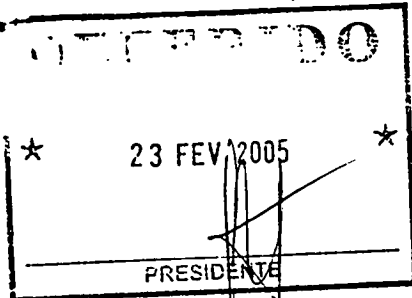

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Folha N.º 07 do proc.
N.º 01-267 de 2001
O funcionário

JOSE ROBERTO FERREIRA
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

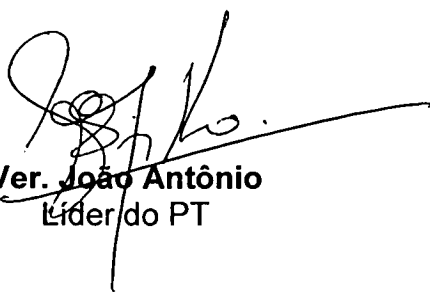


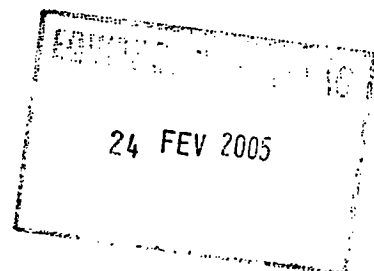
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0064/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Augusto Campos**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



**RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA
(VER. AUGUSTO CAMPOS)**

PL 105/01	PL 857/03
PL 267/01	PDL 45/04
PL 268/01	PL 76/04
PL 447/01	PL 318/04
PL 488/01	PL 319/04
PDL 1/02	PL 353/04
PL 106/02	PL 383/04
PL 176/02	PL 564/04
PL 200/02	
PL 243/02	
PL 244/02	
PL 270/02	
PL 285/02	
PL 286/02	
PL 322/02	
PL 332/02	
PL 342/02	
PL 362/02	
PL 413/02	
PL 495/02	
PL 515/02	
PL 516/02	
PL 550/02	
PL 719/02	
PL 720/02	
PL 16/03	
PR 34/03	
PR 42/03	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 01-267 de 2001 07.03.2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10
do processo nº 01-267 / 2001 07/03/2005 a).....

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0064 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº

11 13.04/05 de (Ad.)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-767 de 2001 131 04 105 (a) Adm. Cione

Assist. mentar

Reg. 00.416

Sra. Subsecretária de Apoio Legislativo:

O presente projeto não pode ser desarquivado, tendo em vista o despacho de fls. 05 (verso), no qual o autor pede sua retirada.

13/04/2005


SOLANGE RAIMONE DOSSANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

131 4 1 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 08/03/2005

Arquivado novamente em 14/04/2005

Com 11 fls.

O Func.º prmo

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33